PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI nº 3.250, de 01 de novembro de 2001.

Altera a Lei nº 2.767, de 08 de maio de 1999, que cria o CONTUR – Conselho Municipal de Turismo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 120/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as letras "j" e "m", do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 08 de maio de 1997, bem como acrescidas as letras "p", "q", "r" e "s", no mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j) Um (01) representante dos Hotéis da cidade;
k)
l)
m) Um (01) representante dos órgãos de imprensa da cidade;
n)
o)
p) Um (01) representante do grupo de escoteiros da cidade;
q) Um (01) representante da Brigada de Incêndio e Salvamento da cidade;
r) Um (01) representante dos restaurantes e lanchonetes da cidade;
s) Um (01) representante das pousadas rurais do Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica